

**SÚMULA – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR****1. LOCAL E DATA:**

DATA:	08 DE ABRIL DE 2015
LOCAL:	BRASÍLIA – DF
HORÁRIO:	09h00m ÀS 18h00m

**2. PARTICIPAÇÃO:**

COORDENADA POR	LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
PARTICIPANTES	LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO	RR	CEN-CAU/BR
	MARIA LAÍS CUNHA PEREIRA	MA	CEN-CAU/BR
	GISLAINE VARGAS SAIBRO	RS	CEN-CAU/BR
	ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA	AC	CEN-CAU/BR
	GONZALO RENATO NÚÑEZ	AM	CEN-CAU/BR
	LEONARDO CASTELLO BRANCO		CAU/BR
	LUCIANA MAMEDE LEITE		CAU/BR

**3. ROTEIRO DOS TRABALHOS:**

- 3.1. Verificação do quórum;
- 3.2. Apresentação da pauta;
- 3.3. Leitura, discussão e aprovação da súmula da 8ª reunião ordinária da CEN-CAU/BR;
- 3.4. Comunicações;
- 3.5. Encerramento.

**4. PAUTA:**

<b>1</b>	Matéria	<b>Informe: Situação da Justificativa de votos</b>
	Fonte	CEN
	Relator	
	Status	Os membros da comissão tomaram conhecimento.
<b>2</b>	Matéria	<b>Análise dos artigos 55 e 56 do Regimento Geral</b>
	Fonte	CEN
	Relator	-
	Status	Sugestão de mudanças no Regimento Geral do CAU/BR referente aos artigos que tratam da CEN.
Ações	Aguardando o encaminhamento da proposta da COA à CEN para posterior envio e decisão na Reunião Plenária, possivelmente em maio.	
<b>3</b>	Matéria	<b>Definição do colégio eleitoral: registros de profissionais e inadimplentes</b>
	Fonte	Assessoria Jurídica
	Relator	-
	Status	Recebimento de memorando com resposta sobre definições do colégio eleitoral



<b>Ações</b>	Memorando encaminhado à Assessoria Jurídica para definição de inadimplência de acordo com a Lei nº 12.378/2010 e a possibilidade de recondução do conselheiro federal e estadual por mais de dois mandatos.
<b>Matéria</b>	<b>Comparação da Resolução nº 81 CAU/BR com Regimentos Eleitorais de outros conselhos profissionais.</b>
<b>Fonte</b>	CEN
<b>4 Relator</b>	-
<b>Status</b>	Comparação com os Regulamentos Eleitorais da CFA e CFF
<b>Ações</b>	Levar para a próxima reunião da CEN Regulamentos Eleitorais de outros Conselhos profissionais.

## INFORMES:


<b>Matéria</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Sugestão de a composição da CEN ser, na sua maioria, por membros não conselheiros e ao menos um membro conselheiro, e em período eleitoral o coordenador da CEN seja não conselheiro;</li><li>b) Sugestão de haver reuniões para treinamento das comissões eleitorais estaduais no começo do período eleitoral para apresentar todo o processo eleitoral e outra antes da inscrição de chapas, com a devida previsão orçamentária;</li><li>c) Colocar a lista de votantes e de votos justificados no cronograma do calendário das eleições nos prazos definidos;</li><li>d) Sugestão de criar modelos de propagandas, feitos pela Assessoria de Comunicação Integrada do CAU/BR, para servir como base para a candidatura das chapas no site, na internet e nos e-mails;</li><li>e) Realização de Encontro com o objetivo de coletar contribuições para o Regulamento Eleitoral convocando os conselheiros federais;</li><li>f) Após a finalização do prazo para justificativa fazer levantamento para dar conhecimento de quantos profissionais não justificaram e não votaram, e posteriormente emitir multa para os que estiverem irregulares com o conselho;</li><li>g) Explicitar no Regulamento Eleitoral: nos casos em que houver vacância de conselheiro, o CAU/BR será competente para realizar as eleições para o preenchimento da vaga. Havendo inviabilidade de funcionamento de CAU/UF, as eleições devem acontecer o quanto antes.</li></ul>
----------------	---




CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil


Comissão Eleitoral Nacional

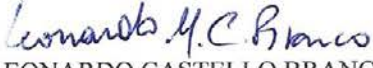
  
LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO  
Coordenador-CEN

  
MARIA LAÍS DA CUNHA PEREIRA  
Membro

  
GISLAINE VARGAS SAIBRO  
Membro

  
ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA  
Membro

  
GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR  
Membro

  
LEONARDO CASTELLO BRANCO  
Assessor

  
LUCIANA MAMEDE LEITE  
Assistente